



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 13^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600430-13.2020.6.04.0023

Recurso Eleitoral

Recorrente: Smyller Christian Góes Souza

Advogado: Henrique Franca Silva - AM0007307

Recorrido: Nathan Macena de Souza

Advogados: Eduardo Karam Santos de Moraes AM 9385, Diego Rossato Botton AM 0495

Relator: Des. Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: Processo adiado para a próxima sessão, a pedido do relator.

2º PJe 0600021-09.2020.6.04.0000

Pedido de regularização de prestação de contas

Requerente: Antônio Dalmir Bezerra Salazar

Advogado: Manoel Eduardo dos Santos Assis

Relator: Des. Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido, determinando a baixa da restrição mediante anotação do ASE correspondente no sistema elo, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600139-76.2020.6.04.0002

Exceção

Excipiente: R de H Farias - ME

Advogados: Sandro Luciano Martins Raszl - AM9087 e Bianca Alencar Farias de Paula - AM0006858

Excepto: Moacir Pereira Batista

Relator: Des. Márcio André Lopes Cavalcante





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da exceção de suspeição, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O Presidente deu ciência à Corte do inteiro teor na Portaria 73, de 11 de fevereiro de 2021, onde comunica o exercício interino da Presidência, Vice-presidência e Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral, pelos Desidores. Jorge Manoel Lopes Lins e Sabino da Silva Marques, respectivamente, no período de 03.02 a 19.03.2021.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

